



MUNICIPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Licitações e Compras
Departamento de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL n. 037/2015
Processo Licitatório n. 26.028/2015
ATA DE ENCERRAMENTO/JULGAMENTO

Considerando a deliberação contida na Ata de Diligência do Pregão n. 37/2015, Processo n. 26.028/2015, realizada no dia 04.09.2015, em que a Pregoeira, com fundamento nas disposições do § 3º do art. 43 da Lei n. 8.666/93, converteu o julgamento deste Pregão em diligência, designando inspeção para sanar dúvida quanto à efetiva comprovação pela licitante *IPM Informática Ltda.*, de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, em atendimento à alínea "a", do item 9.2 do Edital de Licitação, uma vez que o módulo "Prestação de Contas ao TCE/PR", não constante dos Atestados de Capacidade Técnica fornecidos pela licitante, estaria inserido em outros módulos do seu sistema;

Considerando que a mesma deliberação, em atenção aos princípios da isonomia entre os licitantes, economicidade e da autotutela do ato administrativo, determinou a realização de diligência para verificar o efetivo atendimento das disposições da alínea "a", do item 9.2 do Edital de Licitação, pela licitante *Lexsom Consultoria e Informática Ltda. EPP*, inclusive quanto à peculiar circunstância do fato do módulo "Obras" constar efetivamente do seu sistema, no módulo "Patrimônio";

Considerando as informações obtidas das diligências promovidas por esta Pregoeira e Equipe de Apoio, com a participação das licitantes interessadas, realizadas na Prefeitura de Brusque, no dia 11.09.2015; na Prefeitura de Palhoça, no dia 11.09.2015; na Prefeitura de Pinhais, no dia 16.09.2015; na Prefeitura de Entre Rios do Oeste, no dia 14.09.2015; e na Câmara de Foz do Iguaçu, no dia 15.09.2015, conforme respectivas Atas que seguem anexas;

Esta Pregoeira, com o auxílio de sua Equipe de Apoio, e contando com expressa autorização das licitantes *IPM Informática Ltda.* e *Lexsom Consultoria e Informática Ltda. EPP*, outorgada na sessão de 28.08.2015, dá seqüência aos trabalhos do certame, prosseguindo no julgamento da habilitação da licitante *IPM Informática Ltda.*, conforme segue.

Da Questão Referente à Habilitação da Licitante *IPM Informática Ltda.*

O Pregão Presencial n. 037/2015 tem por objeto a aquisição de "*Sistema Informatizado Específico para Gestão Pública Municipal EM AMBIENTE WEB, com a contratação de empresa especializada em sistema de informática, com acesso multiusuários em banco de dados ÚNICO, contemplando no mínimo instalação, configuração, implantação, conversão e migração de dados legados, customização, testes, treinamento e serviços de manutenção mensal, documentação, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico sempre que solicitado*", contemplando os módulos integrados para atendimento da Gestão Pública Municipal, especificados no edital de licitação, quais sejam: Módulo de Contabilidade Pública; Módulo de Orçamento e Execução (PPA, LDO e LOA); Módulo de Tesouraria; Módulo de Controle Interno; Módulo de Prestação de Contas ao TCE/PR; Módulo de Compras e Licitações; Módulo de Inclusão e Controle de Contratos; Módulo de Patrimônio; Módulo de Almoxarifado; Módulo de Tributação Geral, com todos os tributos via web, inclusive com emissão de certidões, notificações e outros; Módulo de Controle de ISSQN e Nota Fiscal Eletrônica; Módulo de Controle de Frotas e Combustíveis; Módulo de Portal de Transparência; Módulo de Portal do Servidor; Módulo de Protocolo e Controle de Processos Web; Módulo Obras; e Módulo de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

O valor máximo estimado para a contratação é R\$ 1.845.000,00 (hum milhão oitocentos e quarenta e cinco mil reais), para um período de 12 (doze) meses.

1



MUNICIPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Licitações e Compras
Departamento de Licitação

Destas informações se percebe que se trata de certame que envolve a contratação de objeto de grande interesse público, de valor considerável; tudo a exigir desta Pregoeira e de sua Equipe de Apoio, a máxima cautela na condução do processo.

Feitas tais considerações, e prosseguindo no julgamento da habilitação técnica da licitante *IPM Informática Ltda.*, importante consignar que o Edital de Licitação exige para fins de habilitação, na alínea "a" do item 9.2, "*comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação*".

Visando conferir atendimento à disposição editalícia sob análise, em confronto com a própria descrição do objeto licitado, com consignado nos itens 2 e seguintes do Edital de Licitação, a licitante *IPM Informática Ltda.* apresentou atestados de capacidade técnica fornecidos pelas Prefeituras de Pinhais, Palhoça, Brusque e Gravataí, nos seguintes termos:

"A Prefeitura de Pinhais, inscrita no CNPJ nº 95.423.000/0001-00, situada na Rua Wanda dos Santos Mallamann, nº 536, Centro, Pinhais, Estado do Paraná, declara para fins de Capacidade Técnica, que a empresa IPM Informática Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.258.027/0001-41, através do Processo Licitatório Concorrência Pública nº 005/2012, executa os serviços abaixo listados:

a) Serviços Iniciais: Implantação, Conversão, Migração, Treinamento, Acompanhamento, Licença de Uso; Manutenção, Assessoria e Suporte Técnico no Software de Gestão Pública Atende.Net;

b) Áreas/Módulos: Planejamento (PPA, LDO, LOA); Contabilidade, Orçamento e Tesouraria; Compras, Licitações e Contratos; Recursos Humanos (Folha de Pagamento, Saúde Ocupacional, Estágio Probatório, Avaliações de Desempenho, Recrutamento e Seleção); Frotas, Patrimônio; Almoxarifado; Arrecadação; IPTU; ISSQN; Nota Fiscal Eletrônica de Serviços; Escrita Fiscal; Fiscalização Fazendária; Receitas Diversas; Contribuição de Melhoria; Dívida Ativa; Obras e Posturas; Portal do Cidadão; Protocolo e Processo Digital; Ouvidoria; Portal da Transparência; Provedimento de Datacenter.

Atesta ainda que os sistemas funcionam de forma satisfatória, de forma que podemos afirmar que a empresa está plenamente qualificada para o desempenho de atividade pertinente e compatível a outros municípios".

...

"A Prefeitura de Palhoça, inscrita no CNPJ nº 82.892.316/0001-08, situada na Avenida Hilza Terezinha Pagani, nº 280, Parque Residencial Pagani, Palhoça, Estado de Santa Catarina, declara para fins de Capacidade Técnica, que a empresa IPM Informática Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.258.027/0001-41, através do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 251/2013, executa os serviços abaixo listados:

a) Serviços Iniciais: Implantação, Conversão, Migração, Treinamento, Acompanhamento, Licença de Uso; Manutenção, Assessoria e Suporte Técnico no Software de Gestão Pública Atende.Net;

b) Áreas/Módulos: Recursos Humanos (Folha de Pagamento, Saúde Ocupacional, Estágio Probatório, Avaliações de Desempenho, Recrutamento e Seleção); Compras, Licitações e Contratos; Frotas, Patrimônio; Almoxarifado; Controle Interno; Planejamento (PPA, LDO, LOA); Contabilidade, Orçamento e Tesouraria; ISSQN; Nota Fiscal Eletrônica de Serviços; Escrita Fiscal; Fiscalização Fazendária; IPTU; Obras e Posturas; Taxas e Tarifas;



MUNICIPIO DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Licitações e Compras

Departamento de Licitação

Arrecadação; Dívida Ativa; Portal do Cidadão; Protocolo e Processo Digital; Portal da Transparência; Procuradoria.

Atesta ainda que os sistemas funcionam de forma satisfatória, de forma que podemos afirmar que a empresa está plenamente qualificada para o desempenho de atividade pertinente e compatível a outros municípios”.

...

“A Prefeitura de Brusque, inscrita no CNPJ nº 83.102.343/0001-94, situada na Rua Eduardo Von Buettner, nº 77, Centro, Brusque, Estado de Santa Catarina, declara para fins de capacidade técnica, que a empresa IPM Informática Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.258.027/0001-41, através do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 087/2013 e 136/2014, executa os serviços abaixo listados:

a) Serviços Iniciais: Implantação, Conversão, Migração, Treinamento, Acompanhamento, Licença de uso; Manutenção, Assessoria e Suporte Técnico no Software de Gestão Pública Atende.Net;

b) Áreas/Módulos: *Pregão Presencial nº 087/2013* – Planejamento; Compras, licitações e contratos; Contabilidade, orçamento e tesouraria; Recursos Humanos (Folha de Pagamento, Saúde Ocupacional, Estágio Probatório, Avaliações de Desempenho, Recrutamento e Seleção); Frota; Patrimônio; Almoxarifado; IPTU; ISSQN; Nota Fiscal Eletrônica de Serviços; Escrita Fiscal; Finalização Fazendária; Receitas Diversas; Contribuição de Melhoria; Arrecadação; Dívida Ativa; Obras e Posturas; Portal do Cidadão; Protocolo e Processo Digital; Portal da Transparência.

Atesta ainda que os sistemas funcionam de forma satisfatória, de forma que podemos afirmar que a empresa está plenamente qualificada para o desempenho de atividade pertinente e compatível a outros municípios”.

...

“A Prefeitura de Gravataí, inscrita no CNPJ nº 87.890.992/0001-58, situada na Avenida Dr. José Loureiro da Silva nº 1350, Centro, Gravataí, Estado Rio Grande do Sul, declara para fins de capacidade técnica que a empresa IPM Informática Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.258.027/0001-41, através do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 032/2012, executa os serviços abaixo listados:

a) Serviços Iniciais: Implantação, Conversão, Migração, Treinamento, Acompanhamento, Licença de uso; Manutenção, Assessoria e Suporte Técnico no Software de Gestão Pública Atende.Net;

b) Áreas/Módulos: Planejamento; Compras, licitações e contratos; Contabilidade, Orçamento e Tesouraria; Recursos Humanos (Folha de Pagamento, Saúde Ocupacional, Estágio Probatório, Avaliações de Desempenho, Recrutamento e Seleção); Frota; Patrimônio; Almoxarifado; IPTU; ISSQN; Receitas Diversas; Contribuição de Melhoria; Arrecadação; Dívida Ativa; Nota Fiscal Eletrônica de Serviços; Escrita Fiscal; Fiscalização Fazendária; Protocolo e Processo Digital; Ouvidoria; Portal da Transparência; Portal do Cidadão; Simples Nacional; Obras e Posturas; Provimento de Datacenter.



MUNICIPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Licitações e Compras
Departamento de Licitação

Atesta ainda que os sistemas funcionam de forma satisfatória, de forma que podemos afirmar que a empresa está plenamente qualificada para o desempenho de atividade pertinente e compatível a outros municípios”.

Da análise dos referidos Atestados Técnicos, como já consignado, surgiu dúvida a esta Pregoeira e sua Equipe de Apoio, quanto à efetiva comprovação pela licitante *IPM Informática Ltda.*, de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, nos termos do exigido pela alínea “a”, do item 9.2 do Edital de Licitação, uma vez que o módulo “Prestação de Contas ao TCE/PR”, não consta expressamente dos citados Atestados. E, ainda assim, estaria inserido em outros módulos do sistema.

Para elucidar a questão, conforme deliberado na Ata de Designação de Diligência de 04.09.2015, foram realizadas inspeções nas Prefeituras de Brusque, Palhoça e Pinhais, nas quais se constatou, conforme respectivas atas que seguem anexas, as seguintes evidências:

“Prefeitura de Brusque – SC”

1. O Sistema utilizado é em TOTALMENTE em Ambiente Web contendo Banco de Dados Único;
2. O Portal do Cidadão possui informações para o Servidor, isto é, o Portal do Servidor esta contido no Portal do Cidadão;
3. O Módulo “Prestação de Contas ao TCE” esta contido no Módulo Contabilidade, Compras e Folha de Pagamento”.

...

“Prefeitura de Palhoça – SC”

1. O Sistema utilizado é TOTALMENTE em Ambiente Web contendo Banco de Dados Único;
2. O Portal do Cidadão possui informações para o Servidor, isto é, o Portal do Servidor esta contido no Portal do Cidadão;
3. O Módulo “Prestação de Contas ao TCE” esta contido no Módulo Contabilidade, Compras e Folha de Pagamento”.

...

“Prefeitura de Pinhais – PR”

1. O Sistema utilizado é TOTALMENTE em Ambiente WEB;
2. O Banco de Dados é ÚNICO;
3. Todos os Módulos/Sistemas são TOTALMENTE integrados, sem necessidade de intervenções manuais de importação/exportação de arquivos entre os módulos;
4. O Município possui Portal do Servidor, este Módulo/Sistema está contido no Portal do Cidadão;
5. O Módulo Prestação de Contas - TCE/PR, esta contido no Módulo/Sistema Contabilidade Pública;
6. O Cadastro dos Módulos/Sistemas sempre foi ÚNICO, inclusive na versão Desktop, o qual gerenciava anteriormente a migração para a WEB;

4



MUNICIPIO DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Licitações e Compras

Departamento de Licitação

7. O Módulo/Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento não é terceirizado, muito menos subcontratado, sendo totalmente de propriedade da empresa IPM SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA;
8. O Objeto da Contratação dos Módulos/Sistemas foi para ambiente WEB. Diante deste fato se constatou que o Município de Pinhais estava utilizando parcialmente os Módulos/Sistemas em Ambiente Web com alguns módulos em Desktop, por questões de determinação advinda do poder executivo (questões políticas/administrativas) na qual o EXMO. Sr. Prefeito resolveu por bem escolher o melhor momento político/administrativo para realizar a Migração Total do Sistema, evitando a paralisação e eventuais atrasos/transtornos no serviço público municipal, e a título de exemplo cita-se o envio de dados ao TCE-PR via SIM-AM, justamente para aproximar da realidade Municipal a Prestação de Contas do Município diligenciado perante o órgão fiscalizador. Ressalta-se que na data de 16/06/2015 foi migrada a primeira base de dados para a base de homologação totalmente em WEB, e na data de hoje 16/09/2015 os dados estão totalmente migrados na base oficial e estarão disponibilizados oficialmente a partir do dia 21/09/2015, pelo fato de conferência em razão da mencionada migração;
9. A título de esclarecimento constatou-se que o Município de Pinhais está utilizando para homologação a base de dados migrada em 16/06/2015, sendo que a base de produção foi utilizada até 04/09/2015 (versão Desktop e Web) em paralelo com a versão TOTALMENTE em WEB com dados reais; os treinamentos de reciclagem pela empresa IPM SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA iniciaram em 25/08/2015, e, em constatação final verificou-se que a base de produção já encontra-se TOTALMENTE migrada. Por questões políticas e administrativas o Município de Pinhais entendeu por realizar novamente o treinamento geral de todos os módulos a fim de fazer uma reciclagem e aprimoramento dos usuários do sistema daqueles módulos já migrados”.

Assim sendo, do cotejo das informações constantes dos Atestados de Capacidade Técnica fornecidos pela licitante *IPM Informática Ltda.*, com as obtidas nas inspeções dos sistemas disponibilizados pela referida licitante às prefeituras de Pinhais, Palhoça e Brusque, pode-se concluir que o módulo “Prestação de Contas ao TCE/PR” consta dos sistemas indicados nos Atestados apresentados para fins de habilitação no certame, como parte integrante do módulo “Contabilidade Pública”, sendo mais precisamente um “sub-módulo” daquele.

Diante do preenchimento de tal requisito de qualificação técnica, bem como de todos os demais necessários para sua habilitação, nos termos do item 9 do Edital de regência, conforme se vê dos documentos apresentados no certame para tal fim; além de ter a licitante *IPM Informática Ltda.* igualmente cumprido as demais exigências para a contratação, esta Pregoeira tem por bem habilitá-la para o certame.

Da Questão Referente à Licitante *Lexsom Consultoria e Informática Ltda.*

Conforme se vê da Ata de Designação de Diligência de 04.09.2015, esta Pregoeira, em atenção aos princípios da isonomia entre os licitantes, economicidade e da autotutela do ato administrativo designou, com fundamento no § 3º do art. 43 da Lei n. 8.666/93, a realização de diligência para verificar do efetivo atendimento das disposições da alínea “a”, do item 9.2 do Edital de Licitação, pela licitante *Lexsom Consultoria e Informática Ltda. EPP*, e em especial a peculiar circunstância do fato do módulo “Obras” constar efetivamente do seu sistema, no módulo “Patrimônio”.



MUNICIPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Licitações e Compras
Departamento de Licitação

Neste contexto, os Atestados de Capacidade Técnica apresentados pela licitante para fins de habilitação do certame apresentam o seguinte teor:

“A **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Travessa Oscar Muxfeldt, 81, Centro, Foz do Iguaçu, Pr, telefone: 3521-8100, inscrita no CNPJ sob o nº 75.914.051/0001-28, vem através deste documento, **ATESTAR A CAPACIDADE TÉCNICA** da empresa **LEXSOM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ nº 81.222.861/0001-16, para esse ato, através de seu representante Sr. Euclísio Mendes, portador da CI nº 5.524.732-3, SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 040.859.449-75, que mediante Contrato n. 25/2014, fornece softwares e serviços à esta Casa de Leis, que podem assim ser descritos: Prestação de Serviços de Assistência, Suporte Técnico, Manutenção dos Sistemas de Gestão Administrativa e Financeira; Sistema de Empenho WEB; Site da Transparência Fiscal; Integração com o Patrimônio; Novo Padrão Contábil do Almojarifado com sua integração; Assinatura Digital; Desenvolvimento, Implantação e Manutenção do Módulo de “Centro de Custos”; Treinamento de Servidores em Todos os Módulos. Além destes mencionados, há os seguintes módulos que já foram objeto de contratação anterior: Recursos Humanos; Protocolo Integrado; Patrimônio e Ativo Imobilizado; Orçamento Público; Programação Financeira e Equilíbrio Financeiro; Controle de Compras e Licitações; Contabilidade Pública; Tesouraria; SIM-AM; Gestão de Lei de Responsabilidade Fiscal; Integridade Fiscal entre PPA – LDO – LOA; Integração entre Sistema RH e Contabilidade; Sistema de Requisição de Compra de Material e/ou Serviço; Controle de Certidões de Fornecedores Oficiais; Integração entre os itens do Almojarifado; Assinatura Digital. Os serviços prestados pela empresa foram executados de modo eficaz e satisfatório, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas”.

...

“Atestamos para os fins que a empresa Lexsom Consultoria e Informatica Ltda, CNPJ nº 81.222.861/0001-16 através de seu representante Sr. Euclisio Mendes, portador da CI nº 5524732-3 e devidamente inscrito no CPF sob o nº 040.859.449-75 forneceu softwares e serviços que estão sendo utilizados para as seguintes áreas de aplicação:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de "Sistema Informatizado Específico para Gestão Pública Municipal EM AMBIENTE WEB, com a contratação de empresa especializada em sistema de informática, compreendendo os Sistema de Contabilidade Pública, Orçamento e Execução, Tesouraria, Prestação de Contas ao TCE/PR, Compras e Licitações, Inclusão e Controle de Contratos, Tributação Geral, com todos os tributos via web, inclusive com emissão de certidões, notificações e outros, Controle de ISSQN e Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, Portal Transparência, Portal do Servidor, Protocolo e Controle de Processos Web, Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento”.

6



MUNICIPIO DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Licitações e Compras

Departamento de Licitação

Do cotejo das informações constantes dos Atestados de Capacidade Técnica fornecidos pela licitante *Lexsom Consultoria e Informática Ltda.*, com as obtidas nas inspeções dos sistemas disponibilizados pela referida licitante à Prefeitura de Entre Rios do Oeste e à Câmara de Foz do Iguaçu, conforme atas anexas, pode-se concluir que o módulo "Obras" consta do sistema indicado no Atestado de Capacidade Técnica expedido pelo Município de Entre Rios do Oeste, como parte integrante do módulo "Patrimônio", sendo mais precisamente um "sub-módulo" daquele.

Não obstante isso, das diligências realizadas resultou a constatação de que o módulo "Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento" não é de propriedade da licitante *Lexsom Consultoria e Informática Ltda.*, uma vez que subcontratado da empresa "**PRISMA (Sistema Senior - Gestão de Pessoas - Administração de Pessoal)**", efetiva proprietária do sistema, e ainda, em ambiente *desktop* e não *web*, em manifesta ofensa às exigências constantes da alínea "c" do item 9.2 do Edital de Licitação, cumulado com 2.1 da mesma norma.

Desta feita, esta Pregoeira tem por bem ratificar a decisão que inabilitou a licitante *Lexsom Consultoria e Informática Ltda.* para o certame; entretanto, não pelo fato de seu sistema não possuir o módulo "Obras", mas sim pelo fato do seu sistema não possuir o módulo "Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento", e pelo fato de sua proposta técnica não atender a quantidade mínima de horas exigidas para treinamento especificada no Edital de Licitação nos itens 9.5.3 e 12.1.1.

Em razão das considerações ora apresentadas, ficam prejudicados todos os demais questionamentos formulados pelas licitantes na sessão de 28.08.2015, e durante a realização das diligências nos dias 11, 14, 15 e 16 de setembro de 2015.

Conclusão.

Diante de todo o exposto, esta Pregoeira tem por bem:

1. Manter a decisão que inabilitou a licitante *Lexsom Consultoria e Informática Ltda.* para o certame; entretanto, não pelo fato de seu sistema não possuir o módulo "Obras", mas sim pelo fato do seu sistema não possuir o módulo "Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento", e pelo fato de sua proposta técnica não atender a quantidade mínima de horas exigidas para treinamento especificada nos itens 9.5.3 e 12.1.1 do Edital de Licitação, nos termos da fundamentação;
2. Diante do atendimento às disposições do Edital de Licitação do Pregão Presencial n. 037/2015, julgar a licitante *IPM Informática Ltda.* não apenas habilitada para disputa, como também para declará-la vencedora do certame, com proposta de preço no valor de R\$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil reais), nos termos da fundamentação;
3. Fica designada a realização de sessão pública para a demonstração das funcionalidades do sistema da empresa *IPM Informática Ltda.*, a partir das 08h00 do dia 24 de setembro de 2015, na sala de licitações do Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura de Paranaguá, localizada na Rua Júlia da Costa, n. 322, Centro, em Paranaguá, Paraná;



MUNICIPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Licitações e Compras
Departamento de Licitação

4. Considerando a existência de divergências entre o conteúdo material da declaração de fabricante de *software* firmada pela licitante *Lexsom Consultoria e Informática Ltda.*, e as informações obtidas nas diligências realizadas na Prefeitura de Entre Rios do Oeste e na Câmara de Foz do Iguaçu, determinar a remessa de cópia integral destes autos à Procuradoria Geral do Município, a fim de que promova as diligências necessárias para a apuração de eventuais ilícitos penais.

5. Com a publicação da presente, ficam abertos os prazos recursais, nos termos do inciso XVIII do art. 4º da Lei n. 10.520/2002.

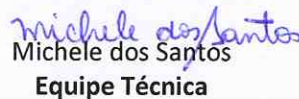
Paranaguá, 18 de setembro de 2015.



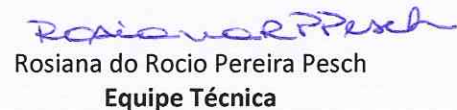
Aline Abalem Stahlschmidt
Pregoeira



Jaci Ricardo Leal Passos
Equipe Técnica



Michele dos Santos
Equipe Técnica



Rosiana do Rocio Pereira Pesch
Equipe Técnica



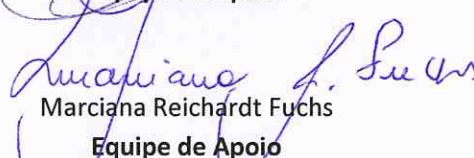
Neuma Beatriz Barcellos Valera Silva
Equipe Técnica



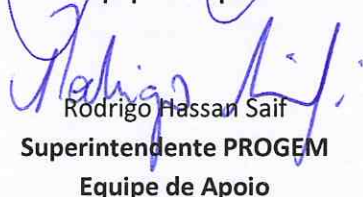
Raul da Gama e Silva Luck
Equipe de Apoio



José Moscardi da Silva
Equipe de Apoio



Marciana Reichardt Fuchs
Equipe de Apoio



Rodrigo Hassan Saif
Superintendente PROGEM
Equipe de Apoio

